



DECRETO Nº 2076/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1031/2022, artigo 5º, inciso II, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 1.848.534,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(241) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.836.382,27

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
AÇÃO	2086 – Concessão de Benefícios Eventuais	
ELEMENTO	(385) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.106,60
ELEMENTO	(387) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(401) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.045,22



TOTAL		1.848.534,09

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino no valor de 1.836.382,27 na ficha 241;
- Excesso de Arrecadação através do FEAS-Fdo Estadual de Assistência Social da Ficha da Receita nº 296 no valor de R\$ 10.106,60 para fichas 385 e 387;
- Excesso de Arrecadação através do FEAS-/Fdo Estadual de Assistência Social da ficha da Receita nº 109 no valor de 2.045,22 para ficha 401.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos